



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**ERRATA Nº01 AO EDITAL Nº 385, DE 29 DE MAIO DE 2017, DO PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES DO IFSP**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** das seguintes informações:

**Item 7.1.**

**Onde se lê:** As matrículas obedecerão à convocação dos **candidatos sorteados**.

**Leia-se:** As matrículas obedecerão à convocação dos **candidatos**.

**ANEXO I Tabela de Equivalência – conceitos e notas do Histórico Escolar (HE)**

**Onde se lê:**

<b>NOTAS</b>	
<b>Nota do Histórico Escolar (HE)</b>	<b>Conversão em Nota</b>
5	<b>9,50</b>
4	<b>8,00</b>
3	<b>7,00</b>
2	<b>6,00</b>
1	<b>5,00</b>

**Leia-se:**

<b>Nota do Histórico Escolar (HE) em escala de 0 à 5</b>	<b>Conversão em Nota</b>
5	<b>10,00</b>
4	<b>8,50</b>
3	<b>7,00</b>
2	<b>6,00</b>
1	<b>5,00</b>

**Inclusão de uma nova tabela:**

DISCIPLINAS E ÁREAS DO CONHECIMENTO	
No Sistema de Inscrição	Área correspondente
Língua Portuguesa	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
Matemática	Matemática e suas Tecnologias
Ciências* *Quando o Histórico Escolar do Ensino Fundamental não apresentar a disciplina Ciências, mas Física, Biologia e Química, o candidato deverá calcular a Média Final dessas três disciplinas e inserir no sistema.	Ciências da Natureza e suas Tecnologias

**ANEXO II – Quantidade de vagas ofertadas**

Onde se lê:

Vagas em cursos presenciais	2.265
Vagas em cursos a distância	50
Total ofertado	2.295

Leia-se:

Vagas em cursos presenciais	2.265
Vagas em cursos a distância	50
Total ofertado	2.315

### ANEXO III – DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Onde se lê na **página 25** do Edital, em **OBSERVAÇÕES**:

- A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, **os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, julho, agosto e setembro de 2016;**

b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

**Leia-se:**

- A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, **os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, fevereiro, março e abril de 2017;**

b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

Ficam mantidas as demais informações do **Edital N° 385, de 29 de maio de 2017.**

São Paulo, 31 de maio de 2017.

**(ORIGINAL ASSINADO)**  
Ana Cláudia Daroz  
Pró-reitora de Ensino em Exercício